



A DECISÃO DE UM ABORTO POR TRÁS DE UMA GRAVIDEZ INDESEJADA

Eloisa Leonardi Pereira^a, Bruna Hertzog Bridi^a, João Luis Weber^{a*}

a) FSG Centro Universitário

*Autor correspondente (orientador)

João Luis Almeida Weber, Rua Os Dezoito do Forte, 2366 -
Caxias do Sul - RS - CEP: 95020-470

Palavras-chave:

Mulheres. Aborto. Procedimentos.
Locais impróprios.

INTRODUÇÃO: A gravidez é um momento na vida de uma mulher que pode ocorrer de forma desejada ou indesejada, neste segundo caso uma das causas é de decorrência de um abuso sexual. De alguma forma essa gravidez pode ser interrompida ou não, uma mulher deve ter o direito de querer levar em frente essa gravidez ou querer interromper, por problemas de saúde ou no caso de violência sexual, não querer gerar um filho do abusador. No Brasil o aborto não é legalizado, o que faz com que essas mulheres que optaram em não seguir com a gravidez procurem clínicas que façam esse procedimento ilegal colocando em risco sua vida. O objetivo desta pesquisa é de investigar as causas e consequências dos abortos realizados nesses locais ou em outros.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: As mulheres que procuram realizar abortos de forma ilícita na maioria das vezes não podem criar essa criança devido a problemas econômicos, pessoais ou por saúde instável, o aborto envolve muitos motivos dentre eles circunstâncias socioeconômicas, científica, vulnerabilidade, ética e religião. No Brasil permite-se um aborto somente em situações de risco da mãe ou em caso de estupro, dependendo do tempo da gestação e envolvendo o judicial. A prática pode ser efetuada por qualquer mulher antes de ser encaminhada para uma clínica ou algum espaço em que esse processo seja realizado, ela irá tentar métodos como retirar o embrião com objetos pontiagudos sem nenhum conhecimento específico. Segundo Henshaw (1990), esses abortos realizados em condições inadequadas e sem cuidados clínicos, podem acarretar em morte. Porém, se a mulher conseguir fazer o uso de métodos contraceptivos e mesmo assim ocorrer à fecundação, ela poderá realizar um

aborto, se o mesmo fosse aceito, pois é evidente que um procedimento correto e legal não trará malefício para gestante, o que a prejudicará é seguir com frequentando locais que façam esses procedimentos impróprios (TIETZE, 1976, 1979).

MATERIAL E MÉTODOS: Este trabalho foi realizado por meio da revisão da literatura, desenvolvendo uma pesquisa qualitativa onde foram pesquisados livros e artigos sobre o tema em questão. A pesquisa de artigos foi realizada nas bases SciELO, Google Acadêmico e EBSCO, utilizando os descritores “Mulheres”, “Aborto”, “procedimentos” “locais impróprios”. Foram selecionados materiais que melhor pudesse contribuir com o estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: O aborto ainda é visto como um assunto polêmico, tornando-se um problema de saúde pública, onde buscar uma solução para que esse assunto seja tratado com vulnerabilidade social, requer tempo e dinheiro do governo, sendo que muitas mulheres que realizam o aborto clandestinamente não desejam essa gravidez, tem baixo índice de escolaridade e baixa renda. Segundo Soubieux (2009), uma mulher que deseja interromper a gravidez acaba desencadeando sentimentos de decepção, culpa raiva e desenvolvendo crises de ansiedade. Não se busca saber o real motivo que fez essa mulher buscar o aborto como solução de seus problemas, julga-la acaba sendo o caminho mais cômodo para sociedade.

CONCLUSÃO: O aborto deveria ser revisto para ser legalizado, muitas vidas são perdidas em clínicas e locais impróprios. Não ouvir, prevenir ou se preocupar com uma mulher que não deseja gestar é um ato que fere os direitos humanos, pois a lei criminaliza gestante ou terceiros pela prática. Segundo a Constituição Federal (CF) o direito à vida é visto como fundamental, a partir do comando constitucional, o Código Penal brasileiro, em seu Capítulo I, mas nada é feito para que haja um apoio físico e psicológico para essa mulher vulnerável. Portanto, segundo Miguel (2012) essa escolha deveria dizer respeito somente à mulher que decidirá pelo aborto em querer gerar essa criança ou não, somente ela poderá ter total direito como cidadã, pois se trata de seu corpo, e de suas escolhas é melhor para si.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

CAMARNEIRO, A, P, F.; MACIEL, J. C. S. C.; SILVEIRA, R. M. G. Vivências da interrupção espontânea da gravidez em primigestas no primeiro trimestre gestacional: um estudo fenomenológico, 2015.

HENSHAW, S.K. "Induced Abortion" a World review 1990, *International Family Planning Perspectives*, Vol. 16, number 1, June, 1990.

MARTINS, R. I.; COSTA, S. H.; FREITAS, S. R. . PINTO, C. S. Aborto induzido em mulheres de baixa renda – dimensão de um problema. Rio de Janeiro, 1991.

MIGUEL, LF, Biroli F. Apresentação. [Internet]. Rev. bras. ciênc. polít. 2012 (acesso 9 abr.2012);7:145-64.Disponível:

<http://seer.bce.unb.br/index.php/rbcp/article/view/6607/5332>

PORTO, R. M.; GROSSI, M. P. Aborto: uma visão humanística. Revista Estudo Feminino, v.16, n°2. Florianópolis, Maio/Agosto 2008.

SANTOS, V. C.; ANJOS, K. F.; SOUZAS, R.; EUGENIO, B. G. Criminalização do Aborto no Brasil e Implicações à Saúde Pública, p. 1-15, 2013.

SELL, E. S.; SANTOS, E. K. A.; VELHO, M, B.; ERDMANN, A. L.; RODRIGUEZ, M. J. H. Motivos e Significados atribuídos pelas mulheres que vivenciaram o aborto induzido: revisão integrativa. **Revista da Escola de Enfermagem, p. 1- 7, São Paulo, 2015.**

SILVA, R. S. O Impacto do Aborto Ilegal na Saúde Reprodutiva: Sugestões para melhorar a qualidade do dado básico e viabilizar essa análise, p.1-23, 1997.

SOUBIEUX, M. J. Le deuil périnatal. Bruxelles, Belgique: Temps d'arrête, 2009.

TIETZE et al. Mortality associated with yhe control of fertilit. Family Plan. Perspec, 8:6- 14,1976. TIETZE, C. & LEWIT, S. Life risks associated with methods of fertility regulation. Int. J. Gynecol. Obstet., 16:456-9,1979.